



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro-RJ sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 489 , DE 19 DE julho DE 2010.


Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel localizado em Getulândia.

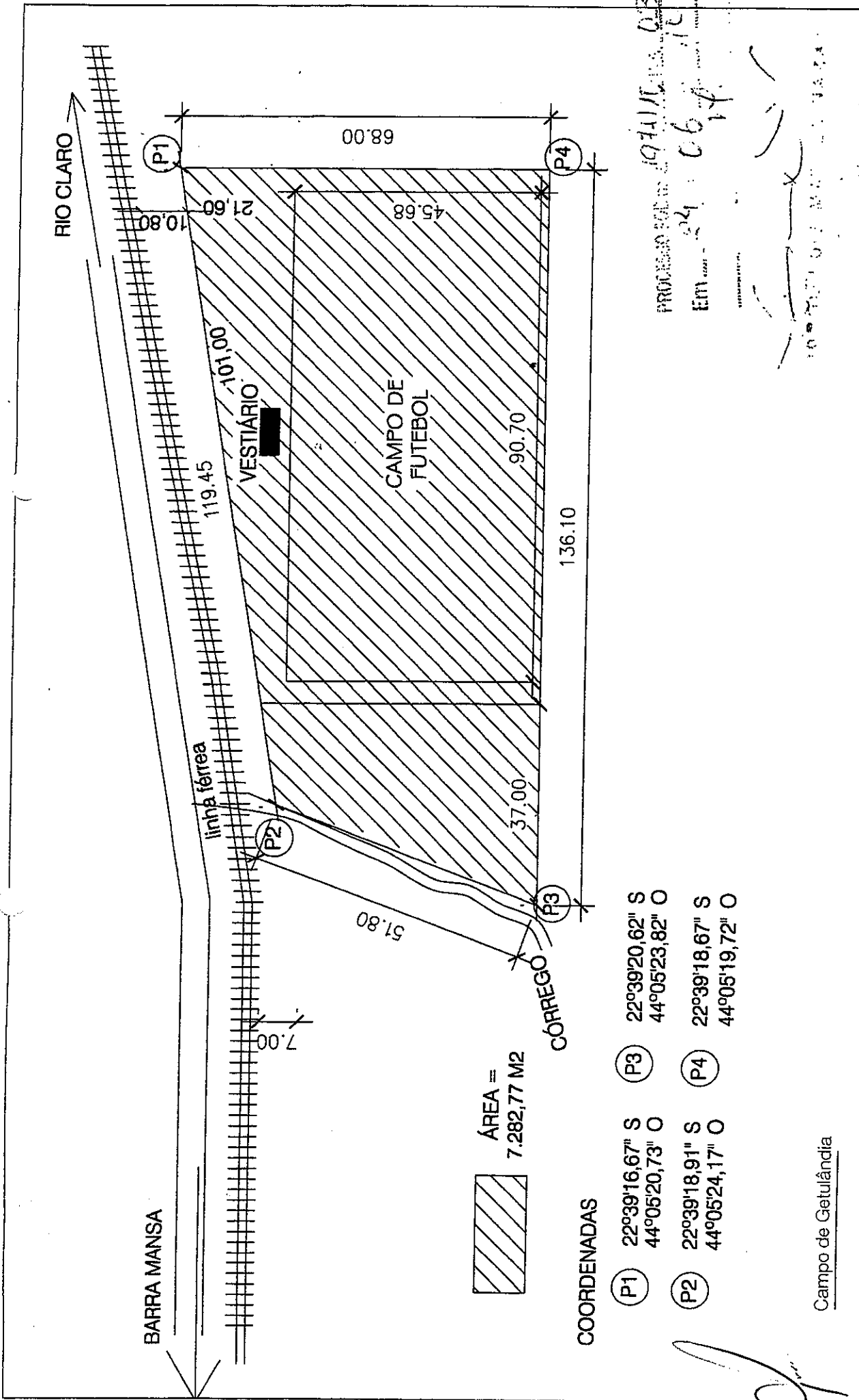
Art.1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Carlos Alberto Reis Vale, a área de 7.282,77 m² (sete mil, duzentos e oitenta e dois metros e setenta e sete centímetros quadrados), que faz parte do imóvel denominado "FAZENDA DA GLÓRIA", onde se encontra construído o Campo de futebol que atende a população de Getulândia – 5º Distrito.

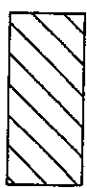
Art. 2º - O Município arcará com os custos da lavratura da Escritura de Doação e com o Registro junto ao Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 19 de julho de 2010


Raul Machado
Prefeito




 ÁREA =
 7.282,77 M2

COORDENADAS

- (P1) 22°39'16,67" S 44°05'20,73" O (P3) 22°39'20,62" S 44°05'23,82" O
- (P2) 22°39'18,91" S 44°05'24,17" O (P4) 22°39'18,67" S 44°05'19,72" O

Campo de Getulândia

OBS	ESCALA	PRANCHA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	LEVANTAMENTO DE ÁREA - GETULÂNDIA Campo de Futebol de Getulândia
	DATA JUNHO/2010	01 02		
	DESENHO	SECRETARIA		